



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 97/2025 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 – PMLN/MA	2



GABINETE DO PREFEITO - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL

[DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025](#)

“Dispõe sobre o ponto facultativo na Administração Pública Municipal em homenagem ao dia do Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, [no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, para o **dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em todas as repartições públicas municipais, mantendo-se a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal no dia 28 (vinte e oito) de outubro (terça-feira).

Art. 3º - Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, ficando mantidos os serviços de saúde, a Guarda Municipal, a limpeza pública e os serviços de abastecimento de água.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Itaíres Lobo Santos de Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: \$cUmIFF7wCYX

EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DE CONTRATO Nº 97/2025 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 –
PMLN/MA**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 97/2025 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 – PMLN/MA.** Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 05.500.356/0001-08. BASE LEGAL: Art. 74, III, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada no cumprimento da Sentença nº 0076441-80.2016.4.01.3400, assumindo o processo no estado em que se encontra, para viabilizar o recebimento dos valores devidos ao Município de Lajeado Novo/MA, em razão do repasse a menor efetuado pela União em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL / Remuneração prevista: honorários contratuais correspondentes a R\$ 0,12 (doze centavos) por cada R\$ 1,00 recuperado em favor do Município, pagos somente na hipótese de efetiva recuperação dos valores; previsão de eventual percepção de honorários de sucumbência, quando aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação; FONTE: 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0012.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo/MA, 17 de outubro de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo — Secretária Municipal de Administração

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: \$qPj72Xa6JfN





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br